



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial. Nº 230/2016.

Guapirama – PR, 29 de Julho de 2016.

REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo os projetos e elementos técnicos para a os seguintes itens abaixo alinhados;

- Confeção e fornecimento de pedra natural na cor cinza Ocre itabira, compreendendo, Fraldário, pias, rodapés, cubas, tampo, bordas e divisórias, , encaminhamos em anexo, cópia de orçamento proposto no Valor de R\$ 32.048,62 (Trinta e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e cronograma de execução.

O projeto será implantado na Rua Paraná, nº 500 - Centro – Guapirama – Paraná, no Centro de Educação Infantil Tia Bila – CMEI.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamentos necessários para perfeita execução. Os Recursos aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, tendo prazo de 60 (Sessenta) dias para execução após a ordem de serviços.

As Empresas interessadas após adquirirem o Edital, deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama, localizado a Rua 2 de março, nº 460, centro, para realizar a Visita Técnica no local da obra para sanear eventuais duvidas referente aos anexos técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, obra.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábiana Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Confecção e fornecimento de pedra natural na cor cinza andorinha, compreendendo, Fraldário, pias, rodapés, cubas, tampo, bordas e divisórias, no Centro de Educação Infantil Tia Bila – CMEI, conforme indicados em projetos.

Local da Obra: Rua Paraná, nº 500 - Centro – Guapirama – Paraná.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO - REVISÃO 0

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:- Confeção e fornecimento de pedra natural na cor cinza Ocre Itabira, compreendendo, Fraldário, pias, rodapés, cubas, tampo, bordas e divisórias, no Centro de Educação Infantil Tia Bila - conforme indicados em projetos.

Local:- Rua Paraná, nº 500 - Centro – Guapirama – Paraná.

Fonte:- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil.

Referência:- 05/2016.

OBJETIVO PRINCIPAL

Confeção e fornecimento de pedra natural na cor cinza Ocre Itabira e instalação com os devidos acessórios, compreendendo, pias, rodapés, cubas, tampo, bordas e divisórias nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bila, obedecendo às normas vigentes.

1.0 – ESPECIFICAÇÕES:-

O granito a ser utilizado deverá ser do tipo Cinza Ocre Itabira com E= 2 cm, e obedecer aos quantitativos da planilha orçamentária - base. As peças deverão ser bi – polidas, somente as soleiras receberão acabamento em um só lado.

2.0 - LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

2.1 – BANCADA:

Bancada, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Bordas, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Pé em granito, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Base, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto
Serviço, Instalação de Bancada

2.2 - BERCARIO COZINHA:

Pia de Cozinha, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Rodapé, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Bordas, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto
Serviço, Furo e Colagem de Cuba
Cuba Retangular 47x32x15 A.B. Aço 430s
Serviço, Instalação de Cozinha com ferragem
Pia de BWC, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0



Laterais, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Prateleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto
Serviço, Furo e Colagem de Cuba
Serviço, Instalação de Pia de Banheiro
Tampo, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Rodapé, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Saia, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Meia Esquadria

2.3 - BWC MASCULINO:

Pia de BWC, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Rodapé, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Saia, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Bordas, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Meia Esquadria
Serviço, Furo e Colagem de Cuba
Cuba Quadrada 40x35x13,5 Acetinada Geplus
Instalação de Pia de Banheiro com Ferragem

2.4 - BWC MASCULINO - TAMPO:

Tampo, Gr. Cinza Ocre Itabira Bipolido 2cm
Serviço, Acabamento Reto
Serviço, Instalação de Divisória

2.5 - COMPLEMENTO DE BANCADA DO REFEITÓRIO:

Bancada, Gr. Verde Perola 2cm
Saia, Gr. Verde Perola 2cm
Serviço, Acabamento Meia Esquadria
Serviço, Instalação de Bancada com ferragem

2.6 - JANELA - BWC FEM. E MASC:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

2.7 - JANELA - COORDENAÇÃO:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto



2.8 - JANELA - JARDIM I E II;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.9 - JANELA - SALA PROFESSORES;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.10 - JANELA - SALA DE AULA;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.11 - JANELA - SALA DE AULA 01 E 02;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.12 - PIA DE BWC FEMININO;

Pia de BWC, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Bancada, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Rodapé, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Bordas, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Saia, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Furo e Colagem de Cuba

Serviço, Acabamento Meia Esquadria

Cuba Quadrada 40x35x13,5 Acetinada Gepplus

Serviço, Instalação de Pia de Banheiro com Ferragem

2.13 - SOLEIRA - BASCULANTE;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.14 - SOLEIRA - FRALDARIO;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

2.15 - SOLEIRA - JANELA;

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0

Serviço, Acabamento Reto

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Serviço, Acabamento Reto
Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto
Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

2.16 - SOLEIRA - PRÉDIO ANEXO:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

2.17 - SOLEIRAS:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

2.18 - SOLEIRAS - JANELAS:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

2.19 - SOLEIRAS - PORTAS:

Soleira, Gr. Cinza Ocre Itabira 2.0
Serviço, Acabamento Reto

3.0 - LIMPEZA:

Após sua confecção e montagem - serão removidos todos os entulhos das áreas de manejo e cuidadosamente limpos, principalmente nas ferragens, bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

TESTES E CERTIFICADOS:

A confecção, materiais e peças utilizados precisam estar dentro das normas e serem aprovadas pela Fiscalização do Departamento de Engenharia da Prefeitura.

Guapirama, Paraná, 29 de Julho de 2016.

Engenheira Civil
Fábila Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
CREA: 506.345.854-4/SP

Prefeito Municipal
Pedro de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/ME 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Confecção e fornecimento de pedra natural na cor cinza andorinha, compreendendo, Fraldário, pias, rodapés, cubas, tanque, bordas e divisórias, no Centro de Educação Infantil Tia Bila - CMEI

LOCAL : Rua Paraná, nº 500 - Centro - Guapirama - Paraná.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2016 - BDI = 20,00%

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total e BDI
PEDRAS EM GRANITOS						
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2 CM	m²	13,31	224,82	269,78	3.590,83
20231	RODAPE GRANITO 10 X 2CM	m	22,50	58,38	70,06	1.576,26
10841	GRANITO CINZA POLIDO PARA BORDA E=2CM	m²	3,83	171,95	206,34	790,28
79627	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4,	m²	33,60	542,64	651,17	21.879,24
20232	ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS.	m	33,40	105,09	126,11	4.212,01
20232	SOLEIRA GRANITO 15 X 2CM	m	33,40	105,09	126,11	4.212,01
TOTAL						32.046,62

Roberta Pereira

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854-4/SP

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama/Paraná, 29 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

CRONOGRAMA FISICO-DESEMBOLSO E APLICACAO DOS RECURSOS

PropONENTE: Prefeitura Municipal de Guapirama

Assunto/ Título: Confecção e fornecimento de pedra natural na cor cinza andorinha

Local: Rua Paraná, nº 500 - Centro - Guapirama - Paraná

VALOR: R\$ 32.048,62

DATA BASE: 05/2016

REGIME DE EXECUCAO: GLOBAL

ART:

ITEMS	SERVICOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVICOS R\$	PERIODO DE EXECUCAO			
				REALIZADO	30 DIAS	60 DIAS	
				%	R\$	%	R\$
1	PEDRAS EM GRANITOS	100,00	32.048,62	80,00	25.638,90	20,00	6.409,72
Total			32.048,62				
MEDICOES MENSAS							
MEDICOES ACUMULADAS							
TOTAL DA OBRA			R\$ 32.048,62	80,00	R\$ 25.638,90	100,00	R\$ 32.048,62


Fábria Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama/Paraná, 29 de Julho de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA-CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 32.048,62 (trinta e dois mil quarenta e oito reais sessenta e dois centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 05 de Agosto de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição e instalação de pedras de granito no centro de educação infantil Tia Bila do município de Guapirama".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

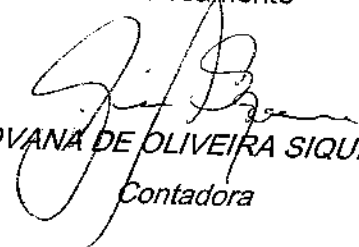
09.001 – Divisão de Educação

12.365.0002.2.003 - Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D = 1040 = 33.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

FR 104 – Educação 25%

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 08 de agosto 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA-CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 32.048,62 (Trinta e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 09-DECE; 09.001-DE; 12.365.0002.2.003 - MCCMEI; D-1040-33.90.30.24.00 - MMBI; FR 104-E.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, 19 de Agosto de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA-CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** No valor máximo de R\$ 31.048,79 (trinta e um mil quarenta e oito reais setenta e nove centavos). Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.



PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama/PR, 24 de Agosto de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2016
PROCESSO nº 108/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09:00** do dia **05 de setembro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço - Lote**, com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de **R\$ 32.048,79 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 30 /2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia **09:05 – 05 de setembro de 2016**.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando



de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO II)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
 1. Em se tratando de Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP, a não apresentação da documentação acima (alínea "d") desclassifica a licitante para as fases seguintes do certame
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser



registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEORAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09:00** do dia **05 de setembro de 2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas
- 05.02. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.03. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.04. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.05. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico
- 05.05.01. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.05.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO Nº 80/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;



- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05.** No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA"
- 06.06.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.06.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.06.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.06.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.06.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.06.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.06.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.07.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.08.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



- 06.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.13. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de



1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da



- Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega (**ANEXO VIII**),
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;



- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Comprovação do responsável Técnico em seu registro de classe (CREA OU CAU)
- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** A aceitação das Certidões e Outros Documentos, exigidos para esta Licitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, na sessão do certame, e, dispensam a sua autenticação
- 07.07.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO Nº 80/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**, em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes



- para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado



- para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:



- 09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a decadência do direito de recurso
- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento



10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.01.** A execução do objeto deverá ser efetuada no prazo de 60 dias, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama;
- 10.01.01.** Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos e/ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento
- 10.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Autorização de Entrega/Compra pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos
- 10.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação
- 10.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo órgão solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento
- 10.02.03.** O produto/material e ou equipamento que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição
- 10.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/produtos e/ou equipamentos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.01.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 12.01.01.** Fornecer o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;



- 12.01.02.** Fornecer os objetos de acordo com o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento Responsável
- 12.01.03.** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei
- 12.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.05.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.06.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.07.** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante



quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de



aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.
- 13.21.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO



16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.01. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

19.02. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
- c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da **ARP e dos Contratos vinculados à mesma**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

19.03. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

19.04. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato



20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 20.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 20.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 20.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 20.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 20.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 20.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS

- 21.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

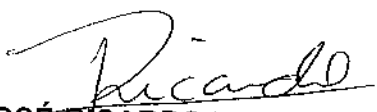
- 22.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:



22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 23 de agosto de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 108/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS
RELACIONADOS.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	13,31	MT2	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E - 2CM	269,78	3.590,77
1	2	22,50	MT	RODAPE GRANITO 10 X 2 CM	70,06	1.576,35
1	3	3,83	MT2	GRANITO CINZA POLIDO PARA BORDA E - 2CM	206,34	790,28
1	4	33,60	MT2	DIVISORIA EM POLIDO GRANITO E - 2CM, ACENTADO COM ARGA MASSA TRAÇO 1:4 ARREMATE EM CIMENTO BRANCO EXCLUSIVE FERRAGENS	651,17	21.879,31
1	5	33,40	MT	SOLEIRA GRANITO 15X2CM	126,11	4.212,07

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 32.048,79 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

02. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A execução do objeto licitado terá o prazo de 60 dias, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



- 03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07. É de responsabilidade e obrigatório a análise prévia do projeto básico, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, previamente agendado, onde será emitido um atestado que deverá compor o envelope de "habilitação", antes da formulação de sua proposta de preços



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 80/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 80/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO nº 80/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, (razão
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
de Identidade nº _____, portador (a) da Carteira
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem
02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

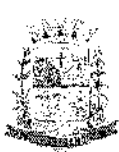
1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUAORA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)
Carimbo da Empresa



ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____

Prazo de validade da proposta de preços é de ____
(____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possuam marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 80/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 80/2016 – PROCESSO Nº 108/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
80/2016
PROCESSO 108/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 32.048,79 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação **Pregão 80/2016** e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **05 de setembro de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. MARCIO ROGERIO FROTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.920.844-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.654.839-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 80/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.082.617/0001-08, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Firma Reconhecida

Helena Aparecida R. S. Lato

HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

{07298} HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA

Selo Digital: l6ZT6 - gUx8T - yW6vD Controle: UPhZd - m3vS
Carlópolis/PR, 01/09/2016 Consulte em www.fsnarpen.com.br

Raphaela de Fátima Clofi
Escrevente Substituta



P
A
W

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

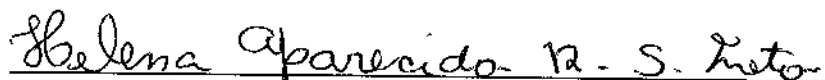
Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08





ANEXO VI

PREGÃO nº 80/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

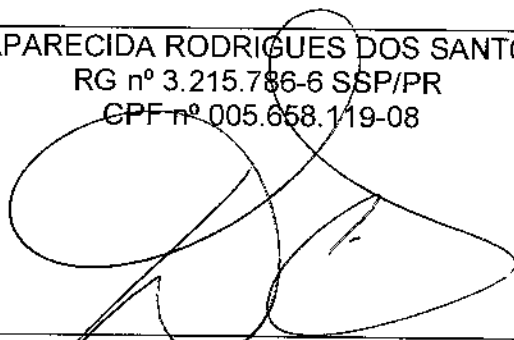
H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.082.617/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.215.786-6 SSP/PR e do CPF nº 005.658.119-08, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() NÃO SE ENQUADRA**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

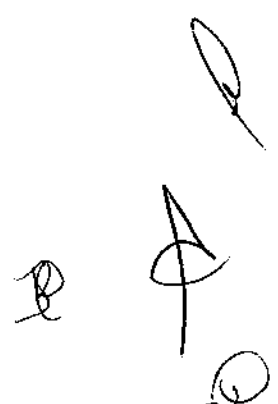
Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08



WILSON SALLES JUNIOR
CRC ° 032.977/O-0 PR

Wilson Salles Junior
Tec. Cont. CRC / PR 032977/O-0



MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.617/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 6

MICHELE DA CUNHA FROTA, brasileira, nascida em Quatiguá/PR em 03/06/1981, casado com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada, na Avenida Elson Soares, nº. 922, Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.621.812-9-SSP-PR, e do CPF nº. 033.326.369-36 e **MARCIO ROGERIO FROTA**, brasileiro, nascido em Curitiba/PR, em 23/05/1981, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Elson Soares, nº. 922, Centro, na Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.920.844-2-SSP/PR, e do CPF nº. 007.654.839-20, únicos sócios da empresa **MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedito Salles, nº. 462, A, Centro, na cidade de Carlópolis/Pr, CEP. 86420-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob. nº. 41207126104, por despacho de sessão de 25/07/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 14.082.617/0001-08 resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade: **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Clevelandia/PR em 30/12/1960, residente e domiciliada na Rua Florença, n. 246, Jardim Italia, na cidade Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.215.786-6/SSP-PR, e do CPF nº. 005.658.119-08 e **ANNE LOUISE SILVA SALLES**, brasileira, nascida em 21/09/1992, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Edvirges Benedito Amaral, n.º863, Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.980.822-9-SSP/PR, e do CPF nº. 074.968.149-70.

2ª. A sócia **MICHELE DA CUNHA FROTA** que possui na sociedade 50%, das quotas do Capital Social, vende e transfere o total das mesmas pelo valor nominal de R\$- 10.000,000 (dez mil reais), para a sócia ingressante **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA** e o sócio **MARCIO ROGERIO FROTA** que possui na sociedade 50%, das quotas do Capital Social, vende e transfere 49% das quotas para a sócia ingressante **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA** e 1% das quotas para a sócia ingressante **ANNE LOUISE SILVA SALLES**, e deixam a sociedade, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, dando neste ato, em caráter irrevogável plena quitação dos mesmos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SOB Nº 20162415923.
PROTOCOLO: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.

H A R O S SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.617/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 6

3ª. Altera o Capital Social para: R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais).

Em razão dessa modificação dos sócios a cláusula quarta do contrato social primitivo passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Helena Apª. Rodrigues dos Santos Frota	99%	39.600	R\$- 39.600,00
Anne Louise Silva Salles	1%	400	R\$- 400,00
TOTAL	100	40.000	R\$- 40.000,00

4ª. Altera o nome empresarial para: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME.

5ª. Altera o objeto social para Descrição do Objeto:

4679-6/03 : COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS;

4743-1/00: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS E ACESSORIOS PARA VIDROS;

4744-0/06: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DE MÁRMORE GRANITO PARA REVESTIMENTO;

4679-6/02: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;

4759-8/01: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGDS PARA CORTINAS E PERSIANAS;

6ª. Altera o endereço para : RUA BENEDITO SALLES, Nº. 2615, PQ IN E CM JORGE L ROSA, CARLÓPOLIS PR, CEP-86.420-000.

7ª. A administração da sociedade cabe a sócia, HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SOB Nº 20162415923.
PROTOCOLO: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.
H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. À vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.617/0001-08

HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Clevelândia/PR em 30/12/1960, residente e domiciliada na Rua Florença, n. 246, Jardim Italia, na cidade Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.215.786-6/SSP-PR, e do CPF nº. 005.658.119-08, **ANNE LOUISE SILVA SALLES**, brasileira, nascido em 21/09/1992, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Edvirges Benedito Amaral, n.º863, Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, CEP. 86.420-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.980.822-9-SSP/PR, e do CPF nº. 074.968.149-70, únicos sócios da empresa **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua **BENEDITO SALLES**, nº. 2615, PQ IN E COM JORGE L ROSA, na cidade de **CARLÓPOLIS/PR**, CEP. 86420-000, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob. nº. 41207126104, por despacho de sessão de 25/07/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 14.082.617/0001-08, consolidando o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SDB Nº 20162415923.
PROTOCLO: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.
H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua **BENEDITO SALLES**, nº. 2615, PQ IN E CM JORGE L ROSA, CARLÓPOLIS/PR, CEP nº. 86420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

4679-6/03 : COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS;

4743-1/00: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS E ACESSORIOS PARA VIDROS;

4744-0/06: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DE MÁRMORE GRANITO PARA REVESTIMENTO;

4679-6/02: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;

4759-8/01: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CORTINAS E PERSIANAS;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
Helena Apª. Rodrigues dos Santos Frota	99%	39.600	R\$- 39.600,00
Anne Louise Silva Salles	1%	400	R\$- 400,00
TOTAL	100	40.000	R\$- 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SOB Nº 20162415923.
PROTOCOLO: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.
H A R OOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia, **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SOB Nº 20162415923.
PROTDCDL: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.617/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Carlópolis/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

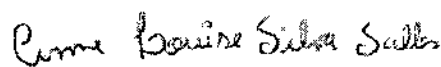
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em "VIA ÚNICA".

Carlópolis/PR., 04 de abril de 2016.


MICHELE DA CUNHA FROTA


MARCIO ROGERIO FROTA


HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA


ANNE LOUISE SILVA SALLES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SHDH

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 15:32 SOB Nº 20162415923.
PROTOCOLO: 162415923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600304425. NIRE: 41207126104.
E A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712610-4	CNPJ 14.082.617/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2011	Data de Início de Atividade 25/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENEDITO SALLES, 2615, PQ IN E CM JORGE L ROSA, CARLÓPOLIS, PR, 86.420-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS, VITRAIS, ALUMINIOS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DE MÁRMORE GRANITO PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CORTINAS E PERSIANAS;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA 005.658.119-08		39.600,00	SÓCIO
ANNE LOUISE SILVA SALLES 074.968.149-70		400,00	SÓCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
MICHELE DA CUNHA FROTA 033.326.369-36		Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIO ROGERIO FROTA 007.654.839-20			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2016

16/531496-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 14.082.617/0001-08 IE: 90568643-74
Rua Benedito Salles, nº 2.615, CEP 86420-000, Carlópolis-PR
Telefone: (43) 3566-2821

Banco Brasil – Ag. 4737-6 Conta. 7981-2

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA – ME

Endereço para envio do contrato: Rua Benedito Salles, nº 2.615, Bairro Pq Industrial, Carlópolis-PR.

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 80/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme medição.

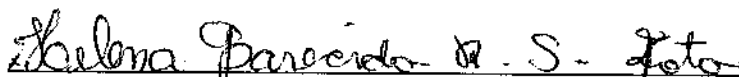
Prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 80/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
CPF nº 005.658.119-08



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA ME,
RUA BENEDITO SALLES 2615 – PQ INDUSTRIAL JORGE L ROSA –
CARLOPOLIS PR – 86.420-000
CNPJ:14.082.617/0001-08 IE:90.568.643-74 43)35662821

harsantosfrotal.com

PREGÃO Nº 80/2016 – 05/09/2016 as 09:00hs
MICRO - EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.082.617/0001-08 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Helena Aparecida R. S. Frota
HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08






ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.

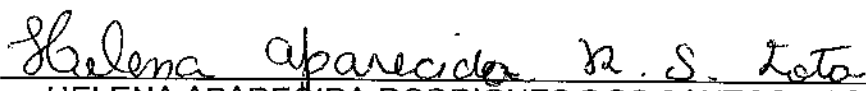
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

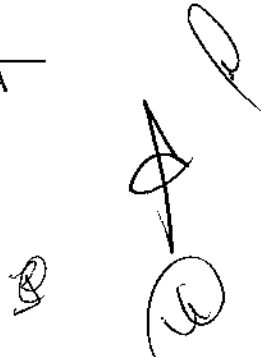
Ref.: PREGÃO nº 80/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 80/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08



ANEXO IX

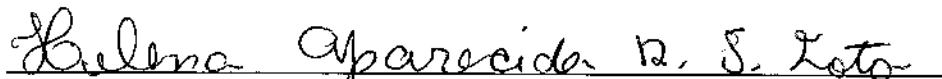
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

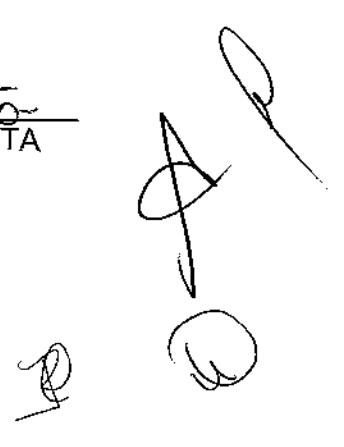
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 80/2016 – PROCESSO Nº 108/2016.

Prezados Senhores:

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº14.082.617/0001-08, com sede à Rua Benedito Salles, nº 2.615, representada por seu sócio **HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.215.786-6 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 005.658.119-08, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.


HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.082.617/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:23 do dia 25/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2017.

Código de controle da certidão: **93F0.D56A.ECAE.118E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14082617/0001-08
Razão Social: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: DESTAK MARMORES
Endereço: RUA BENEDITO SALLES 2615 / PQ IN E CM JDRGE L /
CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082106202756719105

Informação obtida em 02/09/2016, às 13:03:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.082.617/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTAK MARMORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADUO R BENEDITO SALLES	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO PQ IN E CM JORGE L ROSA	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3566-1345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/09/2016 às 10:04:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/09/2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015168681-89

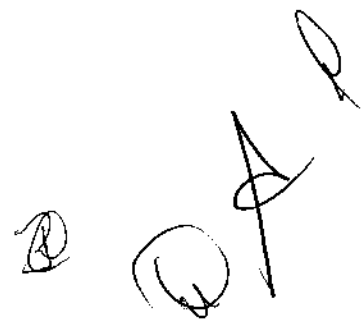
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.082.617/0001-08**
Nome: **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2016 - Fornecimento Gratuito

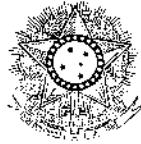
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Carlópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Edifício Edwíges Benedito do Amaral Rua Benedito Salles, 1060			
NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A IMOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Carlópolis, 25 de Agosto de 2016			
NEGATIVA Nº: 973/2016		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 444Z2UFFHTJTXT8RREH	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1397	14.082.617/0001-08		1644/2016
ENDEREÇO			
RUA BENEDITO SALLES, 2615 - CENTRO CEP: 86420000 Carlópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de pedras para revestimento			


Setor de tributação

Emitido por: Djalma Gervasio da Cunha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.082.617/0001-08

Certidão nº: 83347230/2016

Expedição: 25/08/2016, às 13:18:32

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.082.617/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO
E PARTIDOR JUDICIAL
RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR
CEP: 86420-000 - FONE: (43) 3566-1180 - CNPJ: 73248457/0001-0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Prazo de Validade: 30 dias

Busca: últimos 10 anos

- FINALIDADE:

- VALOR DAS CUSTAS: Cota: Tabela XVI, dos Distribuidor Judicial - Item VI+10% (Nota 2) = — 164,01 VRC = R\$ 28,23

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, destes verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuído e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

H.A.R. DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ n° 14.082.617/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL n°

Endereço: RUA BENEDITO SALLES

Município: CARLÓPOLIS - PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos **VINTE E QUATRO** dias do mês **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS** (24/08/2016).


LILIAN CRISTIANE DE MELLO GREGUER
Distribuidora Judicial

"Qualquer emenda ou rasura, inutiliza a presente certidão."

R (6)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILSON SALLES JUNIOR
REGISTRO.....	: PR-032977/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 487.719.299-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 29.08.2016 as 13:22:26.

Válido até: 27.11.2016.

Código de Controle: 200159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

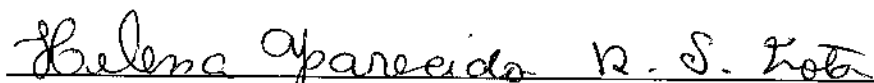
Referencia: **PREGÃO nº 80/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Carlópolis, 29 de Agosto de 2016.


HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA
RG nº 3.215.786-6 SSP/PR
CPF nº 005.658.119-08



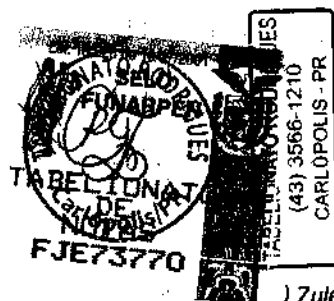
Município de Carlópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
Rua Benedito Salles, 1060

ALVARÁ nº 1644/2016 - 2016

O Município de Carlópolis, concede alvará de licença para:

Nome
M A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:
14.082.617/0001-08
Localização
RUA BENEDITO SALLES, 2615 - CENTRO
Inscrição: 1397
Atividade Principal
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

Horário de funcionamento : COMERCIAL



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

() Zulema Rodrigues - Tabeliã
(x) Raphaela de Fátima Cíofi - Esc. Substituta

Emitido em
25/08/2016

Válido até
31/01/2017

Observações

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

RODRIGO LIMA
CONTADOR

CRCSP-380742/O-7-T-DF

Secretário Municipal das Finanças

Departamento de Tributação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1644/2016

Nome Fantasia: DESTAK MARMORES

Razão Social: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA

CNPJ: 14.082.617/0001-08

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

Atividade(s) Secundária(s): 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Município: Carlópolis **Endereço:** RUA BENEDITO SALLES, 2615, PQ IN E CM JORGE L ROSA

CEP: 86420000

Local e data: Carlópolis, terça, 17 de maio de 2016

Vencimento: terça, 31 de janeiro de 2017

JARI PAULO ROCHA
Secretaria Municipal de Administração

Observação

Código de Autenticidade: 16NKIUOHLV

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS HENRIQUE RIBEIRO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARLÓPOLIS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

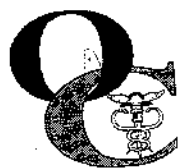
Empresa  **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 3.141

Nome Fantasia: DESTAK MARMORES

Razão Social: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA



ORGACENTRO
Organizações Contábeis Ltda.

LIVRO DIÁRIO
N.º 1
2015

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 14.082.617/0001-08

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME - 14082617000108

Emissão 03/08/2016

Folha 00002

Hora 10:14

Código	Reduzido	Nome
10000000		ATIVO
11000000		CIRCULANTE
11010000		DISPONÍVEL
11010100		CAIXA
11010101		CAIXA PEQUENAS DESPESAS
11010102		CAIXA GERAL
11010200		BANCO CONTA MOVIMENTO
11010201		BANCO DO BRASIL S/A.
11010202		BANCO ITAÚ S/A.
11010203		BRADESCO
11010300		APLICAÇÕES FINANCEIRAS
11010301		BANCO DO BRASIL S/A.
11010302		BANCO ITAÚ S/A.
11010303		BRADESCO S/A.
11020000		CLIENTES
11020100		CLIENTE X
11020101		CLIENTES
11020200		CLIENTE Y
11030000		DUPLICATAS A RECEBER
11040000		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
11050000		(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS
11060000		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
11070000		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070100		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070101		ADIANTAMENTO A EMPREGADOS
11070102		ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
11080000		TÍTULOS A RECEBER
11080100		NOTA PROMISSÓRIA A RECEBER
11090000		IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR
11090100		IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR
11090101		ICMS A RECUPERAR
11090200		IPI A RECUPERAR
11090300		IRRF A RECUPERAR
11090400		CSLL A RECUPERAR
11090500		PIS A RECUPERAR
11090501		PIS A RECUPERAR
11090600		INSS A RECUPERAR
11090601		INSS A RECUPERAR
11090700		COFINS A RECUPERAR
11090701		COFINS A RECUPERAR
11090800		OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR
11100000		ESTOQUES
11100200		PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
11100201		ESTOQUE DE PROD P/TRANSF CONCRETO
11100300		MATÉRIA PRIMA
11100400		MATERIAL DE EMBALAGEM
11100500		MATERIAIS DE USO/CONSUMO
11101000		ESTOQUE MERC REC TERCEIROS P/REVENHA
11101001		ESTOQUE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
11101002		ESTOQUE DE MERCADORIA C/SUBST TRIBUTARIA
11101003		ESTOQUE DE MERCADORIAS ISENTAS
11110000		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
11110100		DEPÓSITO P/ INCENTIVO FISCAL
11120000		DESPESAS ANTECIPADAS
11120100		JUROS S/ EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO
11120200		JUROS S/ FINANCIAMENTO IMOBILIZADOS
11120300		DESPESAS FINANCEIRAS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME - 14082617000106

Emissão 03/08/2016

Folha 00003

Hora 10:14

Código	Reduzido	Nome
11120400		SEGUROS
11120500		VALE TRANSPORTE
11120600		OUTRAS
12000000		NÃO CIRCULANTE
12010000		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
12010100		APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS
12020000		INVESTIMENTOS
12020100		PARTICIPAÇÃO EMPRESAS AÇÕES DIVERSAS
12020200		OUTROS INVESTIMENTOS
12030000		IMOBILIZADO
12030100		TERRENOS
12030101		TERRENOS
12030200		MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12030201		MOVEIS E UTENSILIOS
12030300		(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12030400		INSTALAÇÕES
12030401		INSTALACOES
12030500		(-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES
12030600		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
12030601		MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTE
12030700		(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E
12030800		COMPUTADRES E PERIFÉRICOS
12030801		COMPUTADORES E PERIFERICDS
12030900		(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES
12031000		VEÍCULOS
12031001		VEICULOS
12031100		(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS
12031200		IMÓVEIS
12031201		IMOVEIS
12031300		(-) DEPRECIAÇÕES IMÓVEIS
12031400		CONSORCIOS
12031401		CONSORCIO VOLKSWAGEN
12040000		INTANGÍVEIS
12040100		MARCAS E PATENTES
12040200		(-) AMORTIZAÇÃO MARCAS E PATENTES
12040300		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
12040400		(-) AMORTIZAÇÃO PESQUISAS E DESENVOLVIME
12040500		DIREITOS AUTORAIS
12040600		(-) AMORTIZAÇÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS
20000000		PASSIVO
21000000		CIRCULANTE
21010000		OBRIGACOES A PAGAR
21010100		OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR
21010101		SALARIOS A PAGAR
21010102		FERIAS A PAGAR
21010103		RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR
21010104		13º SALARIO A PAGAR
21010200		OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS A PAGAR
21010201		RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR
21010202		HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR
21010203		SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
21020000		FORNECEDORES
21020100		FORNECEDORES A PAGAR
21020101		FORNECEDORES A PAGAR
21030000		DUPLICATAS A PAGAR
21040000		EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
21040100		EMPRESTIMDS A PAGAR

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00004

MARCID ROGERIO FRDTA E CIA LTDA - ME - 14082617000108

Emissão 03/08/2016

Hora 10:14

Codigo	Reduzido	Nome
21040101		EMPRESTIMOS A PAGAR
21040200		FINANCIAMENTOS A PAGAR
21040201		FINANCIAMENTOS A PAGAR
21050000		IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER
21050100		IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER
21050101		ICMS A RECOLHER
21050102		COFINS A RECOLHER
21050103		PIS A RECOLHER
21050104		SIMPLES A RECOLHER
21050105		ISS A RECOLHER
21050106		PROVISAO P/CSLL A PAGAR
21050107		PROVISAO P/IRPJ A PAGAR
21060000		TÍTULOS A PAGAR
21070000		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
21070100		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
21070101		FGTS A RECOLHER
21070102		INSS A RECOLHER
21070103		PIS S/SALARIOS A RECOLHER
21070104		CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
21070105		CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER
21070106		IRRF A RECOLHER
21080000		OUTROS TÍTULOS A PAGAR
21090000		ALUGUÉIS A PAGAR
21100000		ÁGUA E LUZ A PAGAR
21110000		DIVIDENDOS PROPOSTOS A PAGAR
21110100		LUCROS A PAGAR
21110101		LUCROS CREDITADOS
22000000		NÃO CIRCULANTE
22010000		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
22010100		OBRIGACOES A LONGO PRAZO
22010101		CREDITOS DO TITULAR
22010200		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP
22010201		EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO
22010202		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
23000000		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
23010000		CAPITAL SOCIAL
23010100		CAPITAL SUBSCRITO
23010101		CAPITAL SOCIAL
23010200		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
23020000		RESERVA DE CAPITAL
23020200		ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES
23020300		ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS
23030000		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (SALDOS DE 2007)
23040000		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
23050000		RESERVAS DE LUCROS
23050100		RESERVA LEGAL
23050200		RESERVA ESTATUTÁRIA
23050300		RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS
23050400		RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS
23050500		RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS
23050600		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
23050601		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
23050700		RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDOS OBRIGAT
23060000		(-) AÇÕES EM TESOURARIA
23070000		LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070100		LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070101		LUCROS ANTERIORES

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

MARCIO RODRIGUEIRO FROTA E CIA LTDA - ME - 14082617000108

Emissão 03/08/2016

Folha 00005

Hora 10:14

Código	Reduzido	Nome
23070200		LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
23070201		(-) PREJUÍZOS ANTERIORES
23070202		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS
24000000		LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010000		LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010100		LUCROS E/OU PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO
24010101		RESULTADO DO EXERCÍCIO
30000000		DESPESAS
31000000		CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO
31010000		CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
31010100		CMV
31010101		CUSTO S/REVENDA MERC TRIBUTADA
31010102		CUSTO S/REV MERC ISENTAS
31010103		CUSTO S/REV MERC C/SUBSTITUIÇÃO
32000000		DESPESAS OPERACIONAIS
32010000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
32010100		13º SALÁRIO
32010101		13º SALÁRIO
32010200		ADICIONAL NOTURNO
32010300		ÁGUA / LUZ E TELEFONE
32010301		ÁGUA
32010302		LUZ
32010303		TELEFONE
32010400		VALES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, TRANSPORTE
32010401		VALE ALIMENTAÇÃO
32010402		VALE REFEIÇÃO
32010403		VALE TRANSPORTE
32010500		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO
32010501		ALUGUEL DO PRÉDIO COMERCIAL
32010502		ALUGUEL DO ESTACIONAMENTO
32010503		ALUGUEL DE VEÍCULOS
32010504		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
32010600		ASSISTÊNCIA MÉDICA/SOCIAL
32010700		HONORÁRIOS / SERVIÇOS TERCEIROS
32010701		HONORÁRIOS DO CONTADOR
32010702		SERVIÇOS DE TERCEIROS
32010800		CONTRIBUIÇÃO/DONATIVOS
32010900		CORREIOS
32011000		DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO
32011001		DESPESA C/MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO
32011002		DESPESAS C/MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO
32011003		DESPESAS C/MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO
32011100		DESPESA C/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
32011101		DESPESA C/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
32011102		DESPESA C/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
32011103		DESPESAS DIVERSAS
32011200		FARMÁCIA
32011300		FÉRIAS
32011301		FÉRIAS
32011400		FGTS
32011401		FGTS
32011500		PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
32011501		PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
32011600		HORAS EXTRAS
32011601		HORAS EXTRAS
32011700		IMPOSTOS E TAXAS
32011701		IPTU
32011702		ALVARÁ E RENDIMENTO DE LICENÇA
32011703		TAXA DE EXPEDIENTE

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00006

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME - 14082617000108

Emissão 03/08/2016

Hora 10:14

Código	Reduzido	Nome
32011800		MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO
32011801		MATERIAL DE EXPEDIENTE
32011802		MATERIAL DE ESCRITORIO
32011900		INDENIZAÇÕES/AVISO PRÉVIO
32011901		INDENIZACOES / AVISO PREVID
32012000		INSS
32012001		INSS
32012100		CONTRIBUICAO SINDICAL
32012101		CONTRIBUICAD SINDICAL EMPRESARIAL
32012200		LUZ
32012300		MATERIAIS DE CONSUMO
32012301		MATERIAL UTILIZADOS NOS SERVIÇOS
32012302		MATERIAL DE CONSUMO P/USO NO ESTABELECIM
32012400		MULTAS DE TRÂNSITO
32012500		MULTAS FISCAIS
32012600		PRÓ LABORE ADMINISTRAÇÃO
32012601		PRO-LABORE DA ADMINISTRACAO
32012700		PROPAGANDA E PUBLICIDADE
32012800		REPRODUÇÕES
32012900		REVISTAS E JORNAIS
32013000		SALÁRIOS E ORDENADOS
32013001		SALARIDS E ORDENADDS
32013100		SEGUROS
32013101		SEGUROS
32013200		SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FÍSICA
32013300		SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
32013400		CONserto de EQUIPAMENTOS
32013401		CONserto de EQUIPAMENTOS
32013402		EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
32013500		VALE TRANSPORTE
32013600		VIAGENS E REPRESENTAÇÕES
32020000		DESPESAS COMERCIAIS
32020100		PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUV
32020200		AMOSTRA GRÁTIS
32020300		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
32020301		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
32020400		COMISSÕES DE VENDA
32020500		EMBALAGENS
32020600		FRETES NA ENTREGA
32020601		FRETES E CARRETOS
32020700		IMPOSTOS S/ VEÍCULOS
32020800		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
32020801		MANUTENCAO DE VEICULOS
32020900		PROPAGANDA E PUBLICIDADE
32030000		DESPESAS FINANCEIRAS
32030100		ENCARGOS E JUROS DE MORA
32030101		JUROS PASSIVOS
32030102		MULTAS DE MORA
32030200		DESPESAS BANCÁRIAS
32030300		CPMF
33000000		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
34000000		PROVISAO PARA O IRPJ E A CSLL
34010000		PROVISAO P/IRPJ E CSLL
34010100		PROVISAO PARA O IRPJ
34010101		PRDVISAD PARA D IMPOSTO DE RENDA
34010200		PROVISAO PARA A CSLL
34010201		PROVISAO PARA A CONTRIBUICAO SOCIAL

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME - 14082617000108

Emissão 03/08/2016

Folha 00007

Hora 10:14

Código	Reduzido	Nome
40000000		RECEITA
41000000		RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS
41010000		RECEITA BRUTA DE VENDA
41010100		REVENDA DE MERCADORIAS
41010101		REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
41010102		REVENDA DE MERCADORIAS ISENTAS
41010103		REVENDA DE MERCADORIAS C/SUBSTITUIÇÃO
41010104		REVENDA DE OUTRAS MERCADORIAS
41020000		RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS
41020100		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
41020101		PRESTACAO DE SERVICOS
42000000		DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS
42010000		DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS
42010100		CANCELAMENTO DE DEVOLUÇÕES
42010101		DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS
42010200		ABATIMENTO INCONDICIONAL
42010300		ICMS
42010301		ICMS S/RECEITA DE VENDAS
42010400		CDFINS S/VENDAS E SERVIÇOS
42010401		COFINS S/RECEITA DE VENDAS E SERVICOS
42010500		PIS S/ VENDAS E SERVIÇOS
42010501		PIS S/RECEITA DE VENDAS E SERVICOS
42010600		SIMPLES S/VENDAS
42010601		SIMPLES S/RECEITA DE VENDAS
42020000		DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA S/ SERVIÇOS
42020100		ISS
42020101		ISS
43000000		RECEITA OPERACIONAL
43010000		RECEITA FINANCEIRA
43010100		VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA
43010200		JUROS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS
43010300		DESCONTOS OBTIDOS
43010400		RECEITA DE APLICAÇÕES PRÉ-FIXADAS
43010500		MULTAS ATIVAS
43010600		DIVIDENDOS
43010700		JUROS S/ DUPLICATAS
43020000		RECUPERAÇÕES DIVERSAS
43020100		REEMBOLSOS DIVERSOS
43020400		VENDA DE SUCATAS
43030000		RECEITAS PATRIMONIAIS
43030100		RESULTADO DA VENDA DE BENS
44000000		RECEITA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA
44010000		RECEITA EM PARTICIPAÇÕES COM EMPRESA COL
44010100		RECEITA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA
45000000		OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
50000000		CONTAS DE COMPENSAÇÃO
51000000		RESULTADO DO EXERCÍCIO
51010000		APURAÇÃO DE RESULTADO
51010100		APURACAO DO RESULTADO
51010101		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
60000000		BALANÇO
61000000		BALANÇO
61010000		BALANÇO
61010100		BALANÇO
61010101		BALANÇO

A

AP

Q

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/01/2015

FOLHA 00008

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2015	11010102	23010101	0000001		BALANCO DE ABERTURA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA & CIA LTDA. REGISTRADA NA JUCEPAR SOB NUMERO 41207126104 EM 25/11/2011. MARCIO ROGERIO FROTA R\$ 10.000,00.	10.000,00
01/01/2015	11010102	23010101	0000002		BALANCO DE ABERTURA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA & CIA LTDA. REGISTRADA NA JUCEPAR SOB NUMERO 41207126104 EM 25/11/2011. MICHELE DA CUNHA FROTA R\$ 10.000,00.	10.000,00



EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/02/2015 A 28/02/2015

FOLHA 00009

Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
11				Sem Movimento	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/03/2015 A 31/03/2015

FOLHA

00010

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/04/2015 A 30/04/2015

FOLHA

00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/05/2015 A 31/05/2015

FOLHA 00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signature]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/06/2015 A 30/06/2015

FOLHA

00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
11				Sem Movimento	

[Handwritten signature]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/07/2015 A 31/07/2015

FOLHA 00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signature]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/08/2015 A 31/08/2015

FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/09/2015 A 30/09/2015

FOLHA

00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento Documento	Histórico	Valor
11				Sem Movimento	

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/10/2015 A 31/10/2015

FOLHA 00017

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/11/2015 A 30/11/2015

FOLHA 00018

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

14.082.617/0001-08

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/12/2015 A 31/12/2015

FOLHA 00019

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11					Sem Movimento	

Handwritten signature and initials.

MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 14.082.617/0001-08

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized 'P' and several smaller scribbles.

Folha 00001

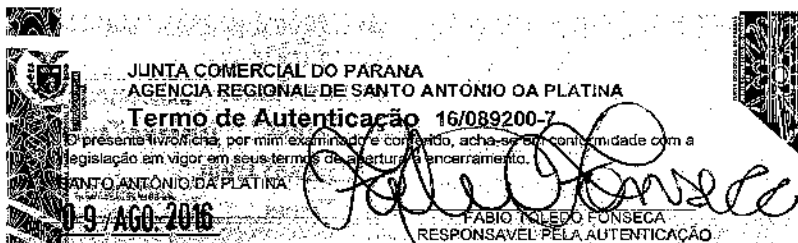
Contem o presente livro, 000025 folhas mecanicamente numeradas, e
servira de Livro Diario número 000001 da firma
MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME*****
sede em CARLOPOLIS - PR situado a
RUA BENEDITO SALLES 2615 - PQ IC JORGE L ROSA , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob
número 41207126104 em 25/07/2011 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 14.082.617/0001-08 e inscrição
estadual número 9056864374

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Responsável pela empresa
MARCIO ROGERIO FROTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.654.839-20

CARLOPOLIS, 01 de Janeiro de 2015

Tecnico Contabil
WILSON SALLES JUNIOR
PR03297700
C.P.F. 487.719.299-91



TABELIONATD RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLÓPOLIS - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

() Zulema Rodrigues - Tabeliã
() Raphaela de Fátima Clófi - Esc. Substituta

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

FOLHA 00020

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

ATIVO

TOTAL DO ATIVO

20.000,00

20.000,00

20.000,00

20.000,00

20.000,00

TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOS RODRIGUES - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

() Zulema Rodrigues - Tabeliã
X Raphaela de Fátima Cíofi - Esc. Substituta

EMPRESA MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

14.082.617/0001-08

FOLHA 00021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SOCIAL

PASSIVO

20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			20.000,00

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 20.000,00

Responsável pela empresa
MARCIO ROGERIO FROTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.654.839-20

Técnico Contabil
WILSON SALLES JUNIOR
PR03297700
C.P.F. 487.719.299-91

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015

TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOPOLIS - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

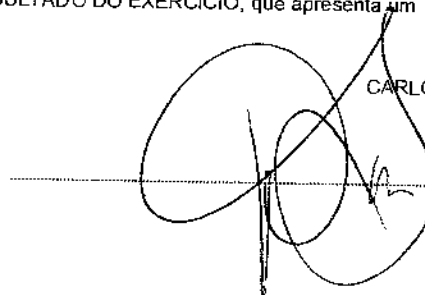
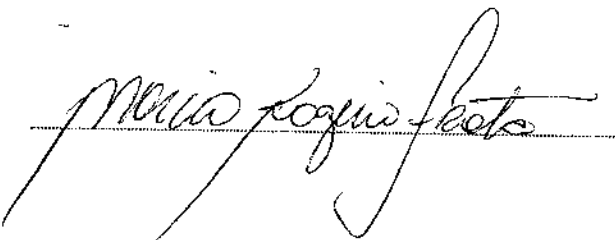
() Zulema Rodrigues - Tabeliã
(X) Raphaela de Fátima Clóli - Esc. Substituta



Sem Movimento

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido
de R\$ 0,00

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015



TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOPOLIS - PR

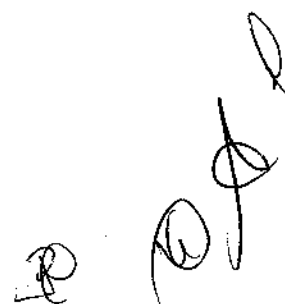
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016



() Zulema Rodrigues - Tabeliã
(X) Raphaela de Fátima Clófi - Esc. Substituta



Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404/76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2015
Folha 00023

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	0,00
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuídos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Prejuízo de R\$ 0,00

Responsável pela empresa
MARCIO ROGERIO FROTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.654.839-20

Técnico Contábil
WILSON SALLES JUNIOR
PR03297700
48771929991

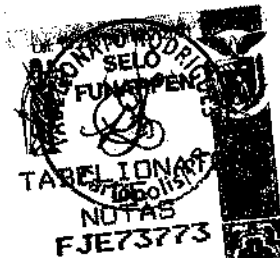
TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOPOLIS - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

() Zulema Rodrigues - Tabalia
(x) Raphaela de Fatima Cioffi - Esc. Substituta



31 DE DEZEMBRO DE 2015

FOLHA 00024

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2015.

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa MARCIO ROGERIO FROTA & CIA LTDA. ME é uma empresa individual, com sede na Cidade de Carópolis, Estado do Paraná, Brasil, na RUA BENEDITO SALLES, nº 462, A, CEP 86420-000, inscrita no CNPJ n.º 14.082.617/0001-08, tem como principais operações a 4679-6/03: Comércio Atacadista e Distribuidora de Vidros Temperados, Espelhos, Vitrais, Alumínios, Ferragens e Acessórios para Vidros; 4743-1/00: Comércio Varejista de Vidros Temperados, Espelhos, Vitrais, Alumínios e Acessórios para Vidros; 4744-6/06: Comércio Atacadista de Mármore e Granitos; 4759-8/01: Comércio Varejista de Artigos para Cortinas e Persianas;

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa esteve sem movimento, sendo assim as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 apresentam somente a integração do Capital Social e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e do preceitos da legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios Contábeis.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

a) Caixa e equivalentes de Caixa

Os saldos de caixas e equivalentes de caixa estão representados pelos valores líquidos.

b) Contas a receber

A empresa não possui contas a receber no final do exercício de 2015.

c) Estoques

A empresa não possui contas a estoques no final do exercício de 2015.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

2015

Caixa Geral R\$ 20.000,00

Nota 05 - Patrimônio

a) Capital Social

O capital social está representado por 20.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 20.000,00

Integralização 2015

Sócio: MARCIO ROGÉRIO FROTA R\$ 10.000,00

Sócio: MICHELE DA CUNHA FROTA R\$ 10.000,00

b) Natureza e Finalidade das Reservas

A empresa não teve movimento em 2015 não possui reservas.

c) Receitas Operacionais

A empresa não iniciou as atividades em 2015.

Nota 06 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa não esteve operando em 2015 e tem previsão para iniciar as atividades no próximo exercício.

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa

MARCIO ROGERIO FRDTA

ADMINISTRADOR

CPF: 0076548-0/20

Técnico Contábil

WILSON SALLES JUNIOR

PR03297700

C.P.F. 487.719.299-91

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016

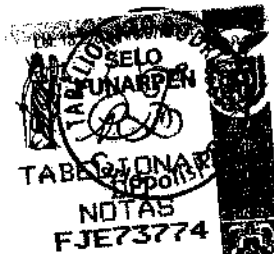
TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOPOLIS - PR

() Zulema Rodrigues

- Tabeliã

+ () Rafaela de Fátima Crófi

- Esc. Substituta



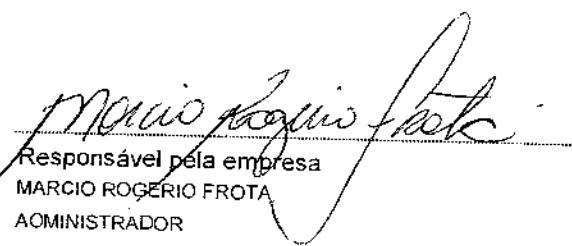
*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00025

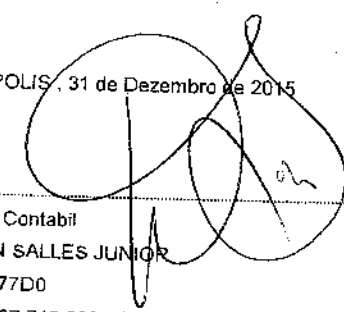
Contem o presente livro, 000025 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diario número 000001 da firma
MARCIO ROGERIO FROTA E CIA LTDA - ME*****
sede em CARLOPOLIS - PR situado a
RUA BENEDITO SALLES 2615 - PQ IC JORGE L ROSA
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
número 41207126104 em 25/07/2011 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 14.082.617/0001-08 e inscrição
estadual número 9056864374

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Período da Escrituração
01/01/2015 à 31/12/2015


Responsável pela empresa
MARCIO ROGERIO FROTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 007.654.839-20

CARLOPOLIS, 31 de Dezembro de 2015

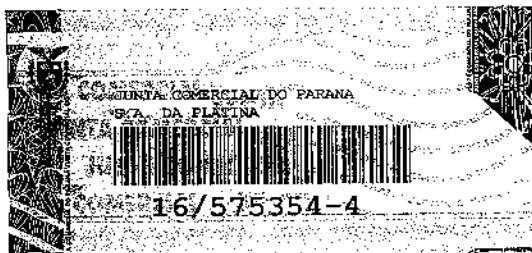

Tecnico Contabil
WILSON SALLES JUNIOR
PR032977D0
C.P.F. 487.719.299-91

TABELIONATO RODRIGUES
(43) 3566-1210
CARLOPOLIS - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

01 SET. 2016



Y Zulema Rodrigues - Tabeliã
Raphaella de Fátima Cioffi - Esc. Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1304909/2016

Válida até: 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE BREVE CORAL

C.P.F.: 748.840.189-15

Endereço: Rua BENEDITO JOSE PINHEIRO, 13
JD. TROPICAL
19906-497 - OURINHOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0700239916

Expedido em: 08/04/1992

Registro Nacional do Profissional: 1701926954

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-150655-6-2	quitada em 13/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-172523-3-5	quitada em 02/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-514699-3-7	quitada em 07/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-016836-4-1	quitada em 06/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-019609-5-5	quitada em 08/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-008714-6-0	quitada em 27/01/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1304909/2016 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9053348c-be71-44cb-be65-b25d19d51ea4.

Situação cadastral extraída em 02/03/2016 14:21:44 - Certidão reimpressa em 03/09/2016 11:29:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de março de 2016



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

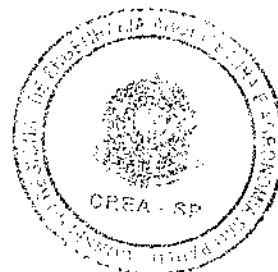
CERTIDÃO Nº: OUR-00164

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220091105391; 92221220091105596;
92221220101414608; 92221220101414681; 92221220101414789.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	ALEXANDRE BREVE CORAL	
Título(s)	Engenheiro Civil	
CREASP Nº	0700239916	
Atribuições	Do Artigo 07, da Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, do CONFEA.	
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução na Área da Engenharia Civil - Execução de Obras para Construção de uma Escola de Ensino Profissional (SENAI), em Estrutura Pré-Moldada Protendida, com Cobertura em Estrutura Metálica.	
Quantificação	Especificada Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo.	
Local da obra/serviço	Rua Celestino Lopes Bahia esq. Com Rua Vitório Christoni	
Cidade	Ourinhos	Estado SP
Valor	R\$ 873.833,53 (Setembro/2009) Aditivo R\$ 217.971,61 (Janeiro/2010).	
Período	08/09/2009 à 10/03/2010	
Contratante	Prefeitura Municipal de Ourinhos	
Contratada	Construtora Aquarius Ourinhos Ltda.	
CREASP Nº	1051289	

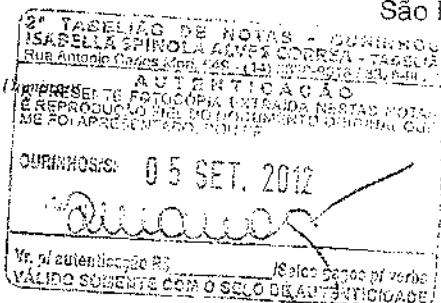


CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Conferido:

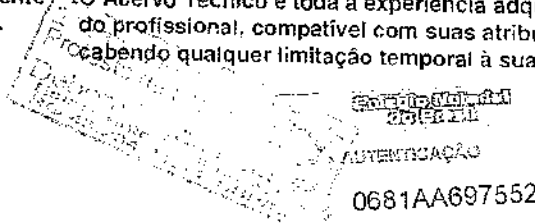
São Paulo, quarta-feira, 19 de maio de 2010

Eng. Agrônomo Luiz Bomponato Filho
creasp 230000377



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado. O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ALEXANDRE BREVE CORAL

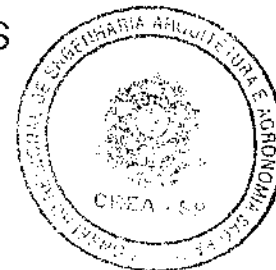


CA 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a CONSTRUTORA AQUARIUS OURINHOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.519.358/0001-25, executou os serviços referentes a construção de uma escola de ensino fundamental profissional - SENAI, localizada na Rua Celestino Lopes Bahia, esquina com a Rua Vitorio Christoni Anexo a Vila São Luiz, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários a execução dos serviços, tudo em conformidade com as especificações constante nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Proposta Comercial apresentada e demais documentos que compõe o procedimento, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob o nº 2.193/2.009, proveniente do processo licitatório - Modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 02/2009 durante o período abaixo especificado:

- Data de assinatura: 08/09/2.009
- Início de execução: 08/09/2.009
- Termo aditivo: 26/02/2.010
- Prazo p/ execução (contrato inicial e termo aditivo): 215 (duzentos e quinze) dias.
- Prazo executado: 215 (duzentos e quinze) dias.
- Término da obra: 10/03/2010

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 0017.00164 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 10/03/2010

Leandro Domingos

O valor global para execução da obra foi de R\$ 1.091.805,14 (um milhão noventa e um mil e oitocentos e cinco reais e quatorze centavos)

Os serviços foram executados sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE BREVE CORAL, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA), sob nº 0700239916.

Segue abaixo, as planilhas discriminando os serviços executados:

1. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E TOTAL - CONTRATO INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.017,56
1.01	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m2	9,00	42,50	382,50	25,80	232,20	614,70
1.02	LIGAÇÃO provisória de água para obra	un	1,00	150,03	150,03	70,00	70,00	720,03
1.03	Instalação de Placa de chapa (esp.5mm) metal em estr. de madeira dim. 4,00x3,00m	m2	1,00	782,83	782,83	150,00	150,00	932,83
1.04	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra	un	1,00	200,00	200,00	50,00	50,00	250,00
2	INFRA-ESTRUTURA							9.476,73
2.01	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=13,5 Mpa, Ø 20 cm	m	95,00	13,65	1.296,75	3,27	785,65	2.082,40
2.02	ESCAVAÇÃO manual de vala em solo profundidade até 2 m	m3	6,70	0,00	0,00	19,44	130,25	130,25
2.03	REATERRO manual de vala apiloado.	m3	4,36	0,00	0,00	19,04	83,01	83,01

2ª TABELA DE NOTAS - OURINHOS
Trav. Ver. Abílio Augusto, 62 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS/SP

05 SET. 2012

Vr. p/ autenticação R\$ (Se não houver p/ verba)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0681AA697553

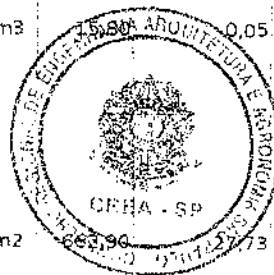


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

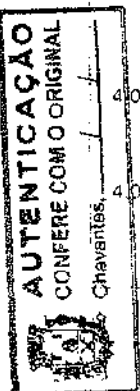
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
2.04	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	m3	2,06	103,59	213,40	0,00	0,00	213,40
2.05	FÔRMA de madeira para fundação com tábuas de 3", 5 reaproveitamentos	m2	39,27	8,60	337,72	13,86	544,28	882,00
2.06	ARMADURA de aço CA-50 para estruturas de fundações - Blocos e Vigas Baldrame, corte e dobra na obra	kg	443,52	7,78	3.450,59	0,86	381,43	3.832,01
2.07	CONCRETO estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 MPa	m3	4,62	327,20	1.511,66	30,86	142,57	1.654,24
2.08	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	m3	4,62	0,05	0,23	17,76	82,05	82,28
2.09	IMPERMEABILIZAÇÃO de Baldrame com tinta betuminosa.	m	78,00	4,68	365,04	1,95	152,10	517,14
3	SUPER-ESTRUTURA							27.466,12
3.01	ARMADURA de aço CA-50 para estruturas Pilar, Vigas, Vergas e Contra-Vergas, corte e dobra na obra	kg	1.651,10	7,78	12.845,56	0,86	1.419,95	14.265,50
3.02	FÔRMA de madeira para com tábuas de 3", 2 e 3 reaproveitamentos	m2	161,16	29,05	4.681,70	16,01	2.580,17	7.261,87
3.03	CONCRETO estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 MPa	m3	15,80	327,20	5.169,76	30,86	487,59	5.657,35
3.04	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura.	m3	15,80	0,05	0,79	17,76	280,61	281,40
4	ALVENARIA E PAINEIS							77.873,87
4.01	ALVENARIA de vedação com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 - (até o respaldo)	m2	662,96	27,73	18.382,22	7,98	5.289,94	23.672,16
4.03	DIVISÓRIA sanitária de granilite e=3 cm	m2	43,68	326,50	14.261,52	0,00	0,00	14.261,52
4.03	Parede de gesso lacartonado simples (espessura: 100,00 mm), incluindo portas e ferragens	m2	485,30	82,30	39.940,19	0,00	0,00	39.940,19



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 006.000.464 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 14 DE JULHO DE 2012

Leonilda Aparecida Domingos
Cadastrada nº 2522
CREA/SP-17/OURINHOS



Trav. Ver. Adolpho Azeiteiro, 025 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 5136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pmo@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE LHE FOI APRESENTADO EM 05/07/12

OURINHOS: 05 SET. 2012

Ourinhos

Vr. p/ autenticação RS: _____ (Selo págos p/ verificação)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0681AA097554

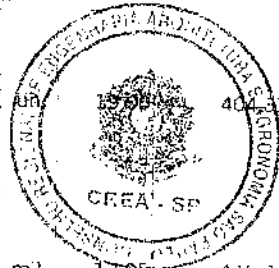


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT	PREÇO MAT (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
6	ESQUADRIAS E GRADES							15.996,96
6.01	PORTA interna de madeira imbuia encabeçada, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,80 x 2,10 m	un	404,41	7.681,89	7.681,89	54,93	1.043,67	8.725,56
6.02	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha com batente, guarnição e ferragem	m2	12,05	445,74	5.379,28	29,52	355,72	5.726,88
6.03	PORTA interna de madeira imbuia encabeçada, colocação e acabamento, de duas folhas com batente metálico, guarnição e ferragem	un	1,00	546,28	546,28	58,94	58,94	605,22
6.04	Barras e Chapas metálicas para atender Banheiro de Portadores de Deficiência Física conforme detalhe de projeto	un	2,00	431,25	862,50	38,40	76,80	939,30
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							222.488,95
7.01	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	m3	112,50	65,00	7.312,50	0,00	0,00	7.312,50
7.02	LASTRO de concreto para contra piso e lançamento - esp= 6cm	m3	6,85	260,78	1.786,34	95,50	654,18	2.440,52
7.03	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, fck = 25 MPa, e=20 cm, incluindo armadura de aço, lançamento, adensamento e desempenamento com maquinário industrial	m3	395,80	339,00	134.176,20	12,00	4.749,60	138.925,80
7.04	ADENSAMENTO e regularização de superfície de concreto empregando régua dupla, profundidade até 20 cm	m3	1.979,00	0,73	455,17	1,16	2.795,64	2.750,81
7.05	PISO EPÓXI, Epóxi Multilayer (e = 2 mm a 3 mm) Texturado brilhante, cor a definir	m2	1.979,00	15,00	29.685,00	5,52	10.924,08	40.609,08
7.06	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - PEI-5 - base branca	m2	104,19	31,63	3.295,53	5,14	535,54	3.831,07



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 008.00.164 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/SP - UGI OURINHOS
Registro 2423

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Chaves, 1/06

Trav. Ver. Abrão, 11 - Ourinhos, SP - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3302 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br - e-mail: smo@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS/SP 05 SET. 2012
Vr. p/ autenticação R\$ 0681AA697555
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE

0681AA697555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
7.07	RODAPE cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm	m	42,70	11,95				
7.08	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso: (300x300x8) mm, espessura da junta 6 mm	m2	104,19	1,00	104,19	1,62	168,79	272,98
7.09	CHAPISCO para parede interna	m2	283,00	1,88	532,04	1,74	492,42	1.024,46
7.10	EMBOÇO em PAREDE INTERNA com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m2	283,00	5,98	1.692,34	9,82	2.779,06	4.471,40
7.11	GRANITO natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, e=2,5 cm (para balcão e peitoril)	m2	8,75	160,00	1.400,00	160,00	1.400,00	2.800,00
7.12	AZULEJO 15x15 cm, cor branca, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	m2	126,85	23,20	2.942,92	4,32	547,99	3.490,91
7.13	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	m2	8,75	2,30	20,13	3,40	29,75	49,88
7.14	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura metálica, dimensões 200 x 6000 mm (sala individuais) - incluindo fornecimento de estrutura metálica para fixação	m2	386,95	21,60	8.358,12	13,40	5.185,13	13.543,25

8

VIDROS

VIDRO TEMPERADO colorido/incolor e=10mm encaixilhado em madeira alumínio ou ferro para janelas (tipo maxi-air)	m2	290,75	250,00	72.687,50	0,00	0,00	82.341,80
VIDRO TEMPERADO colorido/incolor e=10mm encaixilhado em alumínio ou ferro para portas externas e painéis de fechamento	m2	37,86	255,00	9.654,30	0,00	0,00	9.654,30

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Chavante

Trav. Ver. Abrão, 62 - Caixa Postal 255 - Ourinhos, SP - CEP 19900-299 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3135
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-299 - Ourinhos/SP

OURINHOS: 05 SET. 2012
Vr. pl autenticação Sr. João Paulo do verbo
DO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICACAO

6081AA697556



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

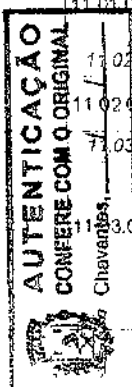
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
9	PINTURA							24.576,58
9.01	EMASSAMENTO de parede 2 demãos p/pintura Oleo/Esmalte	m2	156,15	4,18	652,71	4,36	680,92	1.333,52
9.02	PINTURA COM TINTA À OLEO em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - cor clara	m2	156,15	3,96	618,35	5,40	843,21	1.461,56
9.03	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	m2	380,00	3,00	1.140,00	4,40	1.672,00	2.812,00
9.04	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	m2	2.000,00	2,15	4.300,00	7,00	14.000,00	18.300,00
9.05	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa corrida	m2	31,92	5,11	163,11	5,40	172,37	335,48
9.06	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro com duas demãos	m2	19,02	5,44	103,47	11,44	217,36	334,02
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							52.652,60
10.01	ÁGUA FRIA							
10.01.01	RESERVATÓRIO d'água em estrutura metálica, capacidade 18.000 litros, inclusive sistema de bombeamento	pg	1,00	14.500,00	14.500,00	4.100,00	4.100,00	3.550,00
10.01.02	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, água fria	mv	73,60	250,00	18.900,00	65,00	4.969,60	23.889,60
10.02	ESGOTO							
10.02.01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, esgoto	mv	25,80	200,00	5.160,00	50,00	1.290,00	6.450,00
10.03	ÁGUAS PLUVIAIS							
10.03.01	Tubo de PVC Série Normal 100mm, inclusive conexões	mv	15,80	190,00	3.002,00	45,60	711,00	3.713,00
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / TELEFONIA / SPDA							243.400,00
11.01	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
11.01.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, elétrica industrial	vb	1,00	135.000,00	135.000,00	80.000,00	80.000,00	215.000,00
11.02	TELEFONIA PREDIAL							
11.02.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, Telefonia	vb	1,00	5.300,00	5300,00	2.100,00	2100,00	7.400,00
11.03	SPDA - SIST. PROT. CONTRA DESC. ATMOSFERICAS							
11.03.01	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS, captores, cabos e aterramento	vb	1,00	17.000,00	17.000,00	4.000,00	4.000,00	21.000,00



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 09000105 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 19/05/10
 Luiz Carlos de Almeida Domingos
 Engenheiro Civil - CREA-SP 190285-5



Trav. Ver. Abramo Abujamra, 67 - Caixa Postal 253 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
 Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS: 05 SET. 2012

Vr. pl. autenticação de [assinatura] / Seles por pl. veras.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0681AA697567

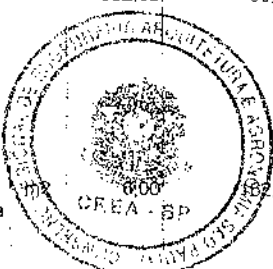


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
14	INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							47.000,00
14.01	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, hidrantes, tubulação, extintores e sinalização	vb	1,00	33.000,00	33.000,00	9.000,00	9.000,00	47.000,00
15	COMPLEMENTARES							68.542,35
15.01	LASTRO DE BRITA 2 e 3 apilado manualmente - passeio - e=3cm	m3	11,95	103,59	1.237,90	9,36	111,85	1.349,75
15.02	PASSEIO de concreto desempenado e=5 cm e lançamento	m3	19,92	260,76	5.194,74	71,63	1.426,87	7.521,61
15.03	PAVIMENTAÇÃO, com bloco sextavado assentado sobre coxim de areia - (esp bloco = 10 cm)	m2	570,90	45,00	25.690,50	12,00	6.856,80	32.541,30
15.04	ALAMBRADO com tela de arame galvanizado, fixada em mourão de concreto armado, altura livre 2,00 m, inclusive 2 portões (estrutura tubular) de acesso já instalados	m	392,60	50,26	19.732,08	11,79	4.628,75	24.360,83
15.05	PORTÃO DE ALAMBRADO, tela de arame galvanizado, fixada em ESTRUTURA TUBULAR DE 2 1/2", altura livre 2,00 m, ferragens e instalação	m	182,71	182,71	978,26	32,10	5.923,50	1.168,86
15.06	LIMPEZA geral da edificação	vb	1,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
SUB-TOTAL					691.231,17		182.602,36	
TOTAL (PLANILHA DO CONTRATO INICIAL)								373.833,53



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 000.000.000 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 10/05/12

978,26

32,10

5.923,50

1.168,86

1.168,86

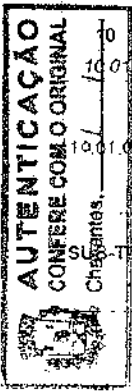
1.168,86

1.168,86

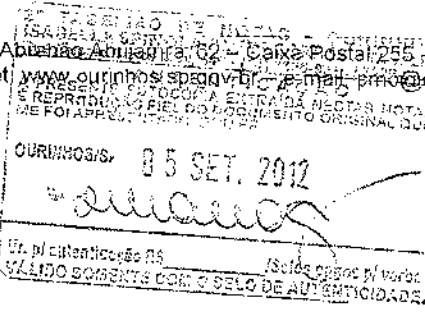
1.168,86

SERVIÇOS QUE FORAM SUPRIMIDOS DO CONTRATO INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
4	ALVENARIA E PAINÉIS							39.940,19
4.03	Parede de gesso acartonado simples (espessura: 100,00 mm), incluindo portas e ferragens	m2	485,30	82,30	39.940,19	0,00	0,00	39.940,19
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							18.600,00
	ÁGUA FRIA							
10.01.01	RESERVATÓRIO d'água em estrutura metálica, capacidade 18.000 litros, inclusive sistema de bombeamento	pc	1,00	14.500,00	14.500,00	4.100,00	4.100,00	18.600,00
SUB-TOTAL					54.440,19		4.100,00	



Trav. Ver. Apud. Anilândia, 62 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3302 3100
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pmoo@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP



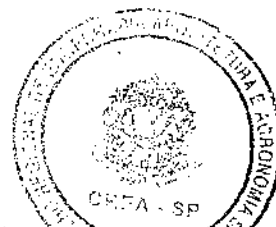
0681AA697558



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

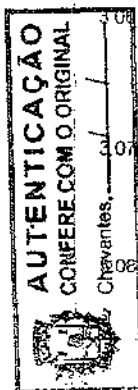
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
TOTAL GERAL				58.540,19				

SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS SUPRIMIDOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							6.621,60
1.01	Projetos: Instalações hidro-sanitárias e de combate a incêndio	vb	1,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00
1.02	Locação de Obra	m2	9,00	2,40	21,60	0,00	0,00	21,60
2	MOVIMENTO DE TERRA							15.061,89
2.01	Aterro e compactação com terra de empréstimo (interno)	m3	405,00	13,44	5.443,20	2,65	1.073,25	6.516,45
2.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE AREA (C/ TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR-08)	M3	865,00	2,47	2.185,95	2,50	2.212,50	4.398,45
2.04	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM (INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	M3	411,00	7,44	3.057,84	2,65	1.089,15	4.146,99
3	INFRA-ESTRUTURA							2.700,65
3.01	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=13,5 Mpa, Ø 20 cm	m	42,00	13,65	573,30	8,27	347,34	920,64
3.02	ESCAVAÇÃO manual de vala em solo profundidade até 2 m.	m3	3,88	0,00	0,00	19,44	75,43	75,43
3.03	REATERRO manual de vala apilado.	m3	0,11	0,00	0,00	19,04	2,09	2,09
3.04	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apilado manualmente com maço de até 30 kg	m3	0,30	103,59	31,08	0,00	0,00	31,08
3.05	FÔRMA de madeira para fundação com lâbua de 3", 5 reaproveitamentos	m2	11,01	8,60	94,69	13,85	152,60	247,28
	ARMADURA de aço CA-50 para estruturas de fundações - Blocos e Vigas Baldrame, corte e dobra na obra	kg	112,00	7,78	871,36	0,86	96,32	967,68
	CONCRETO estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 MPa	m3	1,12	327,20	366,46	30,85	34,56	401,03
	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	m3	1,12	0,05	0,06	17,76	19,89	19,95



Trav. Ver. Abraão Abujamra, 62 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS, 05 SET. 2012
[Assinatura]
Vr. pl. autenticado em [Assinatura]
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0681AA697559



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
3.09	IMPERMEABILIZAÇÃO de Baldrame com tinta betuminosa.	m	5,35	4,68	25,04	1,95	10,43	35,47
4	SUPER-ESTRUTURA							23.313,26
4.01	ARMAÇURA de aço CA-50 para estruturas Pilar, Vigas, Vergas e Contra-Vergas, corte e dobra na obra	kg	1 052,00	7,78	8.184,56	0,86	904,72	9.089,28
4.02	FÔRMA de madeira para com tábuas de 3", 2 a 3 reaproveitamentos	m2	102,82	29,05	2.978,21	16,01	1.641,35	4.619,55
4.03	CONCRETO estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 MPa	m3	8,43	327,20	2.758,30	30,88	260,15	3.018,45
4.04	Transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura.	m3	8,43	0,05	0,42	17,76	149,72	150,14
4.05	VERGA e/ou CONTRA VERGA RETA moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B"	m3	6,15	784,10	4.822,22	182,68	1.123,48	5.945,70
4.06	Laje pré-fabricada para forro	m2	9,00	38,20	318,80	19,05	171,64	490,14
5	ALVENARIA E PAINÉIS							10.842,80
5.01	ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	m2	256,93	28,65	7.352,52	19,55	5.023,15	10.842,80
SUB-TOTAL								20.987,67

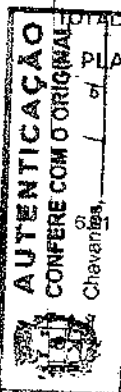
SUB-TOTAL

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 001647-1/10 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIFICAÇÃO.

OURINHOS, 19/05/10

Leônice Carneiro de Jesus

Assessoria Técnica



6661 Chevalier

TOTAL GERAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E TOTAL - ADITAMENTO

ALVENARIA E PAINÉIS

ALVENARIA de vedação com bloco cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2 -

COBERTURA E FECHAMENTO

Trav. Ver. Abílio Abujamir, 62 - Caixa Postal 265 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br - e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS/SP 05 SET. 2012

Val. p/ autenticação: 0681AA697560
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

0681AA697560

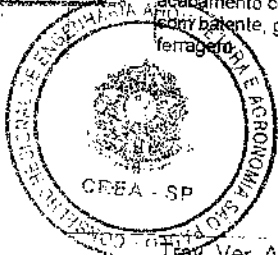
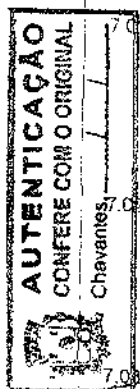


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(RS)	PREÇO MAT. (TOT.)(RS)	PREÇO M.O. (UNIT.)(RS)	PREÇO M.O. (TOT.)(RS)	PREÇO FINAL (TOT.)(RS)
6.01	ESTRUTURA de aço para cobertura	m2	16,00	45,80	732,80	25,44	407,04	1.139,84
6.02	COBERTURA com telha de Aço pré pintada com 1 face pintada na cor amarela, perfil trapezoidal e=0,43 mm, tipo RT_40	m2	16,00	35,31	564,96	4,08	65,28	630,24
6.03	Fechamento lateral com telha de Aço pré pintada com 1 face pintada na cor amarela, perfil trapezoidal e=0,43 mm, tipo RT_40, h=60cm	m2	9,60	35,31	338,98	4,08	39,17	378,14
6.04	Parafuso autobrocante galvanizado para fixação de telhas	un	60,00	0,30	18,00	0,00	0,00	18,00
6.05	Calha em chapa galvanizada	m	4,00	28,27	113,08	15,22	60,88	173,96
6.06	Ruíto em chapa galvanizada	m	12,00	24,85	298,20	13,38	160,56	458,76
6.07	Condutor em chapa galvanizada ø 4"	m	2,80	19,45	54,46	12,31	34,47	86,93
6.08	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura metálica, dimensões 200 x 6000 mm (sala individuais) - incluindo fornecimento de estrutura metálica para fixação	m2	209,00	21,60	4.514,40	13,40	2.800,60	7.315,00
7	ESQUADRIAS E GRADES							27.777,19
	PORTA interna de madeira imbuia encabeçada, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem -0,80 x 2,10 m	un	1,00	303,00	303,00	54,93	54,93	357,93
	PORTA interna de madeira imbuia encabeçada, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem -0,80 x 2,10 m	un	3,00	404,31	1.212,93	54,93	164,79	1.377,72
	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha com batente, guarnição e ferragem	m2	1,90	445,74	802,33	29,52	53,14	855,47



ESTÉ DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N° 0016 0016 9 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 05 SET 2012

Av. Ver. Abrahão Abujamra, 624 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3135 Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: pm@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS/SP 05 SET. 2012
Município
Vr. p/ autenticação R\$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DO PREFEITO

0681AA697561

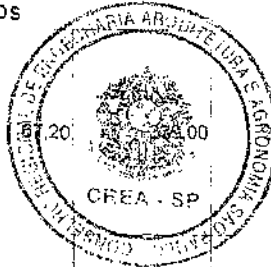


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
7.04	PORTAO de ferro sob encomenda, duas folhas, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento, pintura e ferragem Medida 4,75x3,60m (entrada área automobilística)	un	1,00	3.472,33	3.472,33	1.488,14	1.488,14	4.960,47
7.05	Fechamento lateral em chapa galvanizada corte 30 modulada, estruturada em perfis de alumínio anodizado	vb	1,00	6.720,00	6.720,00	5.393,60	5.393,60	12.113,60
7.06	Barra anti-pânico nas portas de entrada (vidro temperado)	un	4,00	1.419,60	5.678,40	608,40	2.433,60	8.112,00
8	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							88.533,36
8.03	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, fck = 25 MPa, e=14 cm, incluindo armadura de aço, lançamento, adensamento e desempenamento com maquinário industrial	m3	87,20	244,00	21.280,80	12,00	868,80	23.587,20
8.04	ADENSAMENTO e regularização de superfície de concreto empregando régua dupla, profundidade até 20 cm	m2	430,00	0,23	110,40	1,16	555,80	667,20
8.05	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - PEI-5 - base branca	m2	21,47	31,63	679,19	3,14	110,36	789,45
8.06	RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm	m	10,80	11,95	129,05	10,68	115,34	244,40
8.07	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso (300x300x8) mm, espessura da junta: 6 mm	m2	21,47	1,00	21,47	1,62	34,78	56,25
8.08	CHAPISCO para parede interna/externa	m2	1.667,96	1,88	3.511,76	1,74	3.250,25	6.762,02
8.09	EMBOÇO em PAREDE INTERNA/EXTERNA com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1-2-9, e=20 mm	m2	1.867,96	5,98	11.170,40	9,82	18.343,37	29.513,77



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEPTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 016.00164 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 19/05/10

Assinado por: *[Assinatura]*
19/05/2010
CREA-SP/OURINHOS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Chavantes

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, 69 - Casa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: maio@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS: 05 SET. 2012

At. de autenticação: *[Assinatura]*
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0681AA697562

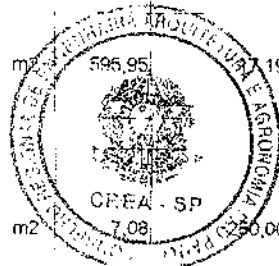


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT. HRS)	PREÇO MAT. (TOT. HRS)	PREÇO M.O. (UNIT. HRS)	PREÇO M.O. (TOT. HRS)	PREÇO FINAL (TOT. R\$)
8.10	GRANITO natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, e=2,5 cm (para balcão e peitoril)	m2	35,64	160,00	5.702,40	160,00	5.702,40	11.404,80
8.11	Bancada em alvenaria e concreto polido	vb	1,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00
8.12	AZULEJO 15x15 cm, cor branca, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	m2	62,02	23,20	1.438,86	4,32	267,93	1.706,79
8.13	REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	m2	62,02	2,30	142,65	3,40	210,87	353,51
8.14	Estrutura metálica (vigamento com terça "U" 3", #14), para suportar FORRO DE PVC	m2	596,95	7,19	5.702,40	0,00	0,00	13.247,97
9	VIDROS							1.770,00
9.01	VIDRO TEMPERADO, colorido/incolor e=10mm encabilhado em madeira alumínio ou ferro para janelas (tipo maxi-air/correr)	m2	7,08	0,00	1.770,00	0,00	0,00	1.770,00
10	PINTURA							1.029,67
10.01	EMASSAMENTO de parede 2 demãos p/pintura Óleo/Esmaite	m2	34,24	4,18	143,12	4,35	149,29	292,41
10.02	PINTURA COM TINTA A ÓLEO em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - cor clara	m2	0,00	3,96	0,00	5,40	0,00	0,00
10.03	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	m2	55,95	3,00	167,85	4,40	246,18	414,03
10.04	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	m2	14,00	2,18	30,10	7,00	99,00	129,10
10.05	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa corrida	m2	3,78	5,11	19,32	5,49	20,41	39,73
10.08	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro com duas demãos	m2	8,84	6,14	54,28	11,44	107,13	155,41
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							53.656,55
11.01	PORTARIA							



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 000.00709

SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 19/05/10

Leonice Aparecida Domingos
Ribeiro
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Trav. Ver. Abílio Abujamra, 62 - Caixa Postal 255 - Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br - e-mail: pmo@ourinhos.sp.gov.br - CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS/SP 05 SET. 2012
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0681AA697553



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

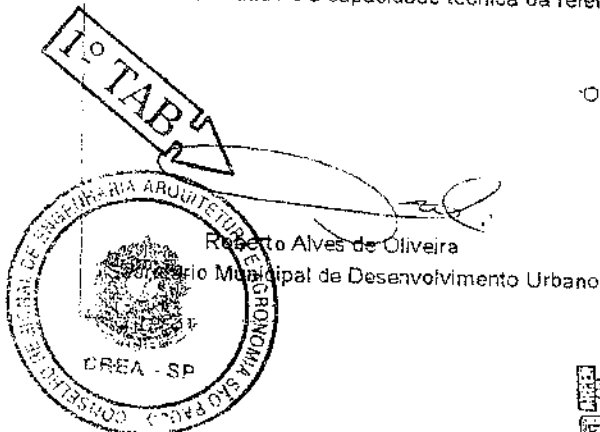
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
11.01.01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (água fria, esgoto e demais instalações)	vb	1,00	622,00	622,00	366,00	366,00	988,00
11.02	ESCOLA							
11.02.01	Tubo de PVC rígido, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	99,12	21,09	2.090,44	26,01	2.578,11	4.668,55
11.02.02	RESERVATÓRIO d'água em estrutura metálica, capacidade 48.000 litros, inclusive sistema de bombeamento	pc	1,00	37.400,00	37.400,00	10.600,00	10.600,00	48.000,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / TELEFONIA / SPDA							
11.01	PORTARIA							904,00
11.01.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA	vb	1,00	577,00	577,00	327,00	327,00	904,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							20.066,47
15.01	LASTRO DE BRITA 2 e 3 aplicado manualmente - passeio - e=3cm	m3	25,80	103,59	2.672,62	9,36	241,49	2.914,11
15.02	PASSEIO de concreto desempenado e=6 cm e lançamento	m3	51,60	260,78	13.456,25	71,63	3.695,11	17.152,36
SUB-TOTAL					147.389,25		70.522,36	
TOTAL (PLANILHA DO CONTRATO DO ADITAMENTO)								217.971,61
TOTAL DO CONTRATO INICIAL E ADITAMENTO								1.091.805,14

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Ourinhos, 12 de maio de 2010.



Roberto Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Gustavo Ferreira Martins Gomes

Coordenador de Urbanismo

Arquiteto - CREA 060189973-3

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 0012/00167 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

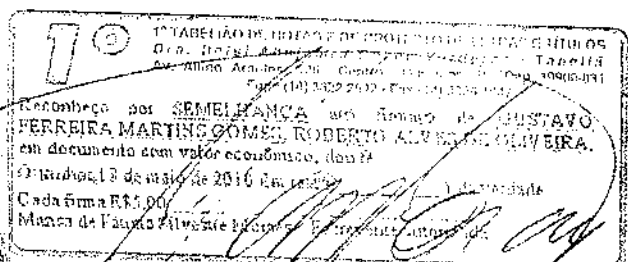
OURINHOS, 12 de maio de 2010.

Assinatura: [Assinatura]

Endereço: Rua Antônio Carlos, 62 - Caixa Postal 255 - Fone: (0xx14) 3302 6400 - Fax: (0xx14) 3322 3136 - Internet: www.ourinhos.sp.gov.br - e-mail: pmo@ourinhos.sp.gov.br - CEP: 19900-209 - Ourinhos/SP

OURINHOS, 05 SET. 2012

Assinatura: [Assinatura]



0681AA697564



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, dá por recebida definitivamente a obra conforme dados abaixo:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Trav. Ver. Abraão Abujamra, nº 62, Centro, Ourinhos, SP.

Contratada: CONSTRUTORA AQUARIUS OURINHOS LTDA
Rua Graciano Racanello, nº 369, Jardim Tropical, Ourinhos - SP.
Processo nº 2.193/2009
Tomada de Preços nº 02/2009

Obra: Construção de uma escola de ensino fundamental profissional SENAI.

Área obra: Construção = 2.109,00m².

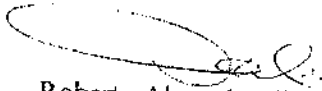
Valor da Obra: R\$ 873.833,53 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

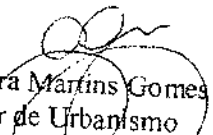
Valor do Aditamento: R\$ 217.971,61 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Valor Total da Obra: R\$ 1.091.805,14 (um milhão noventa e um mil oitocentos e cinco reais e quatorze centavos).

Período da Obra: Contrato _____ 08 de setembro de 2.009.
Início/Ordem de Serviço _____ 08 de setembro de 2.009.
Término _____ 10 de março de 2.010.

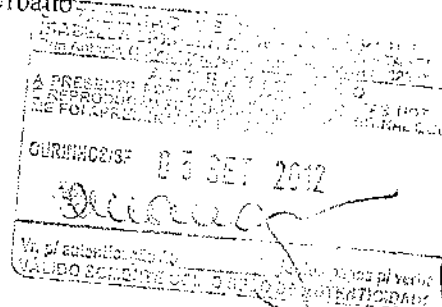
Local da Obra: Rua Celestino Lopes Bahia esquina com Rua Vitorino Christoni
Anexo a Vila São Luiz, Ourinhos - SP.
Ourinhos, 10 de maio de 2.010.


Roberto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


Gustavo Ferreira Martins Gomes
Coordenador de Urbanismo
Arquiteto - CREA 0601893738

Fls. 01/02 - Imagem digitalizada de recebimento das firmas 2010

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, 62 -- Caixa Postal 255 -- Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br -- e-mail pmo@ourinhos.sp.gov.br -- CEP 19900-209 -- Ourinhos/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO FROTA**, portador do RG nº 7.920.844-2/PR e CPF nº 007.654.839-20, representando a empresa **DESTAK MARMORES**, inscrito no CNPJ sob nº 14.082.617/0001-08 localizada na Rua: Benedito Salles nº 2615B – Parque Industrial, Carlópolis/PR nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 080/2016, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS PARA O CMEI TIA BILA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, localizado na Rua: Paraná, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 30 de Agosto de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

MÁRCIO ROGÉRIO FROTA
DESTAK MARMORES

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

**H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA ME,
RUA BENEDITO SALLES 2615 – PQ INDUSTRIAL JORGE L ROSA –
CARLOPOLIS PR – 86.420-000
CNPJ:14.082.617/0001-08 IE:90.568.643-74 43)35662821**

www.cnpj.com.br

**PREGÃO Nº 80/2016 – 05/09/2016 as 09:00hs
MICRO - EMPRESA**

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 302

QUARTA-FEIRA
07 DE SETEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO n.º 1284/2016 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 080/2016, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 080/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: H A RDO\$ SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME pelo valor de R\$ 31.800,01 (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 06 de Setembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal		MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 87/2016 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABERTURA: 22/09/2016 AS 09:00 hrs LDCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 06 de setembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2016 - PROCESSO N.º 2074/2018 - (Exclusiva ME e EPP, LC n.º 147/2014) OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidades de Atenção Primária do Município, conforme ANEXO II da Resolução n.º 604/2015 do Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS; a serem adquiridos neste exercício.		SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO - 48/2014 - ID 390 TOMADA DE PREÇOS - 08/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOÃO MATTAR OLIVATO CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE - ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo estabelecido no contrato conforme o primeiro aditivo é de 06 de Agosto de 2015 até 06 de Agosto de 2016, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, e o novo período passa a ser de 06 de Agosto de 2016 até 06 de Agosto de 2017, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93 pela essencialidade e continuidade dos serviços que atende as Secretarias do Município de Cambará. REDUÇÃO DE VALOR: REDUÇÃO DO VALOR - de R\$ 324.012,00 (trezentos e vinte e quatro mil e doze reais) no contrato original passará para R\$ 244.956,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais) com redução de 24,39% conforme dispõe o artigo 65, §1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93. DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2016

Aos 05 (CINCO) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 080/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA-CMEI NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 080/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante:
1 – H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, a seguir.

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME	MARCIO ROGERIO FROTA CPF: 007.654.839-20
---	---

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME	R\$ 31.883,84
---	----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME pelo valor de **R\$ 31,800,01** (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

Ricardo
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Santos

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Amauri Almeida

Licitantes:

Har dos Santos Frota
H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1284/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 080/2016, que tem por **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 080/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

H A RDOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME pelo valor de R\$ 31.800,01 (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 06 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 033/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 080/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo Sr. **Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME**, com sede na cidade de Caropolis/PR, sito à Bendito Salles, 2615, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.082.617/0001-08, representada por **MARCIO ROGERIO FROTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.654.839-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.920.844-24-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 080/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 05/09/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 31.800,01** (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Será realizado conforme apresentação das medições do setor competente e conforme cronograma físico financeiro, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.365.0002.2.003-33.90.30.24.00 FR 104 D= 1040

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao **CONTRATANTE** caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do **CONTRATADO**;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao **CONTRATADO** caberá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 60 dias, contado a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 080/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

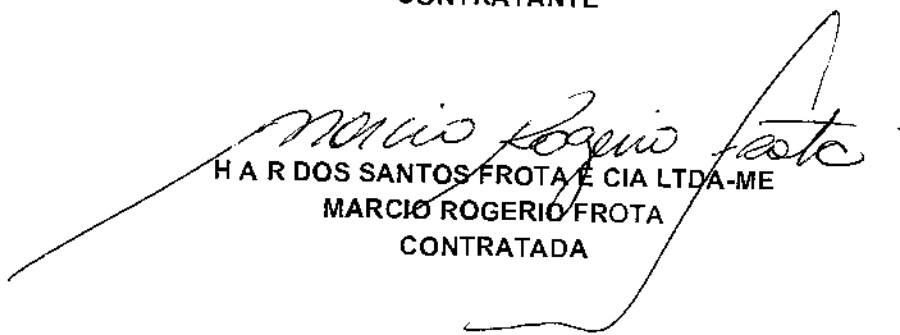
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 08 de Setembro de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA-ME
MARCIO ROGERIO FROTA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa **DESTAK MARMORES**, localizada na Rua: Benedito Salles nº 2615 B – Parque Industrial, Carlópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.617/0001-08, através do contrato nº 33/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Presencial nº 80/2016 a dar início aos serviços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS PARA O CMEI TIA BILA**, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Paraná nº 500 – Centro, neste município.

Guapirama/PR, 19 de Setembro de 2016.

Fábيا Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 19 / 09 / 2016

DESTAK MARMORES
Márcio Rogério Frota

12	4	4	4	4
10	2	2	2	2
8	4	4	4	4
6	2	2	2	2
4	2	2	2	2
2	2	2	2	2
1	2	2	2	2

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	45702395	ELIANA REBELO DE SOUZA	26/03/1984	55,00	15,00	12,50	2,50	5,00
1	45702381	KATIA MARIA MOREIRA	16/06/1981	31,50	40,50	6,00	2,00	2,00
3	45702324	JACKIE SOUZA ALVAREGA DO ALMEIDA	16/04/1987	37,50	60,00	10,00	15,00	12,50
4	45702370	VALER ANTONIO CORREA	11/05/1979	55,50	31,50	10,00	12,00	2,00
5	45702364	WILSON ALVARO MOREIRA BENEZ	06/06/1986	60,00	35,00	17,50	11,00	16,61
6	45702387	EDUIEL MARTINS	05/08/1985	60,00	35,00	20,00	12,50	16,27
7	45702384	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	30/08/1981	62,50	40,50	1,00	10,00	48,51
8	45702372	FABIANA REBELO DA SILVA	24/08/1981	60,50	40,50	4,00	10,00	47,48
9	45702357	PATRICIA APARECIDA DA COSTA FALCÃO	10/09/1985	58,00	45,00	2,00	7,00	44,25
10	45702345	KOSMARIE ALVES DAS NEVES SEVERIANO	15/04/1987	58,50	40,50	10,00	7,00	43,88
11	45702339	WANDERLEIA SUELEN COSTA DO SOUZA	07/10/1986	58,50	40,50	2,00	4,00	43,88
12	45702330	JOANA DARC DA SILVA	14/08/1975	56,50	40,50	8,00	2,00	48,88
13	45702326	MARIZANE MOREIRA COSTA DE SOUZA	21/10/1977	51,50	31,50	6,00	4,00	43,63
14	45702318	SIMONE ANOREA DO VALE SATIL	01/03/1985	56,50	40,50	8,00	4,00	43,63
15	45702302	DANIELA CRISTINA DA SILVA	29/08/1988	54,50	40,50	6,00	2,00	40,48
16	45702316	MARILIA PEREIRA	30/01/1996	51,50	31,50	8,00	6,00	38,93

1	45702380	AMÉLIA CARVALHO	09/08/1988	38,50	40,50	10,00	2,00	46,98
2	45702354	THAYSS LUIZ DE ANDRADE	18/05/1983	72,00	54,00	8,00	4,00	72,00
3	45702353	LEONARDO ANDRADE VELLANI	11/02/1990	61,00	45,00	8,00	4,00	61,00
4	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
5	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
6	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
7	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
8	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
9	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
10	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00

1	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
2	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
3	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
4	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
5	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
6	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
7	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
8	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
9	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00
10	45702381	WILHELYNNE ALVARO	21/12/1990	60,00	30,00	10,00	15,00	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 080/2016
EXTRATO DO CONTRATO 033/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: H A R DOS SANTOS FROTA E CIA LTDA - ME
VALOR: R\$ 31.800,01 (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo)
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA - CMEI DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº049/2016.
O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora IRENE DE OLIVEIRA RUY, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.480.699-69, a partir de 19.09.16 à 17.12.16.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 16 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2016.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 48/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016